

RESOLUÇÃO Nº 070/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Cachoeiro de Itapemirim, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.28980023, ano 2013, no valor de \$600.000,00(seiscentos mil reais), da Senadora, **Ana Rita**, para reforma de 01(uma) Unidade de Atenção Especializada.
- Emenda Parlamentar Federal n.14120003, ano 2013, no valor de \$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), da Deputada Federal, **Iriny Lopes**, para reforma de 01(uma) Unidade de Atenção Especializada.
- Emenda Parlamentar Federal n.24930006, ano 2013, no valor de \$300.000,00(trezentos mil reais), da Deputada Federal, **Sueli Vidigal**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde